

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Ordem de Serviço:	024/2014
Unidade Auditada:	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB
Período de Realização:	01/07 a 30/09/2014

SUMÁRIO EXECUTIVO

Senhor Coordenador,

Este relatório apresenta o resultado da auditoria n.º 024/2014, realizada na Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, com o objetivo de verificar a correta execução dos contratos oriundos da Ata de RP 10/SIURB/2012, com vigência de 12 meses a partir de 27/06/12, prorrogada até junho de 2014, cuja detentora é a empresa Engenharia e Construções LTDA - EEC, para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada. A referida ata contemplava o Agrupamento 25 - São Mateus e os preços praticados foram baseados na tabela de Custos Unitários 045/EDIF/SIURB/11.

Quadro 1

Contratos objeto desta auditoria	Data Assinatura	Prazo	Unidade da Reforma	Valor R\$
291/SIURB/NMPME/2013	20/12/13	90	CEU São Mateus	885.885,78
121/SIURB/NMPME/2013	02/10/13	90	EMEF Imperatriz D ^a Amélia	329.488,77
231/SIURB/NMPME/2014	25/06/14	90	EMEF Prof ^o Felício Pagliuso	580.311,18
289/SIURB/NMPME/2014	25/06/14	90	UBS Jardim das Laranjeiras	1.022.990,20
Total				2.818.675,93

O detalhamento das ações executadas nesta auditoria está descrito nos anexos deste relatório, a saber:

Anexo I – Descritivo;

Anexo II – Escopo e Metodologia;

Do resultado dos trabalhos, destacamos:

- a) Execução parcial dos serviços e materiais usados em desacordo com os contratados;
- b) Falta de acompanhamento efetivo por parte da fiscalização;
- c) Alterações contratuais sem formalização de Termo Aditivo;
- d) Descumprimento de prazos contratuais;

Informada sobre os problemas encontrados, a SIURB se manifestou através do Ofício 131SIURB/GAB/2015, de 14/05/2015 adotando as providências 01 a 11 elencadas na constatação 001 e convocou a empresa contratada para refazer os serviços que apresentaram problemas.

São Paulo, 28 de agosto de 2015.

ANEXO I – DESCRITIVO

CONSTATAÇÃO 001

Falta de acompanhamento efetivo por parte da fiscalização.

O engenheiro responsável pela fiscalização dos contratos, objeto deste trabalho, assinou os Termos de Recebimento Provisório em conjunto com a contratada e com os gestores das Unidades que passaram pelas reformas. Os termos declararam: “*os serviços em apreço não apresentam vícios ou defeitos visuais e atendem às especificações constantes do ajuste em questão*”.

Avaliando os apontamentos ocorridos, verifica-se fragilidade da fiscalização por parte da PMSP/SIURB no acompanhamento dos contratos, começando com os prazos de início e término das reformas, cujas datas estipuladas nas ordens de serviços não foram obedecidas, bem como prorrogação de prazos em limite superior ao permitido pela ata, além de outros em que não houve a prorrogação formalizada, mas conforme informação das Unidades, o período de execução dos serviços difere do constante nas medições. Destaca-se ainda a má qualidade de determinados materiais usados e a prestação de serviços em padrão inferior ao estabelecido pela ata, conforme relatado na Constatação 002 deste relatório.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Em resposta à SA Final protocolada em 30/09/2014, SIURB enviou o Ofício 131/SIURB/EDIF.G/2015, de 14/05/2015 com a seguinte manifestação:

Justificativa:

“Em exposição efetuada pela Coordenadoria de auditoria Interna da Controladoria Geral do Município, de execução dos contratos da OS 24, e, com base no encerramento dos trabalhos, onde foram apontadas incongruências, apresentaremos nossas considerações, plano de providências e prazo para implantação, onde as mesmas se fizerem necessárias.

Antes de iniciar nossas considerações, gostaríamos de tecer alguns comentários acerca dos contratos celebrados por esta EDIF junto aos prestadores de serviços regularmente contratados, por meio de licitação de ATA de Registro de Preços, a qual segue estritamente o que preceitua a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, o que não poderia ser de forma diferente.

Assim sendo, os itens apontados pela Coordenadoria de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município encontram ressonância em um primeiro instante, mas quando

sua análise é feita de forma pormenorizada, conclui-se que esta EDIF agiu dentro do que permite o preceito legal acima referido.

Os serviços de manutenção, são demandados pelas secretarias que determinam o objeto das intervenções, são elaborados relatórios, mediante uma vistoria aos locais para a constatação das necessidades, documentação fotográfica, e estimativa de quantidades de serviços e especificações, constatação das condições de armazenagem de materiais e equipamentos, fornecimento de água e energia elétrica e posterior elaboração de orçamento e memorial descritivo dos serviços.

Depois de quantificado e circunstanciado é encaminhado pedido à administração da secretaria responsável para análise e aprovação, e só depois aberto processo administrativo pela secretaria visando o empenho de recursos para elaboração do contrato específico. Existe aí um lapso de tempo que independe das ações do núcleo de manutenção, são inerentes e próprios aos procedimentos administrativos de cada secretaria demandante.

Durante este período podem ocorrer mudanças e alterações nos locais orçados, antes da nossa intervenção, bem como o aumento das avarias e desgastes nos edifícios, a mudança da prioridade do serviço, com a piora de outros elementos construtivos, pois por limitações orçamentárias raríssimas são as intervenções que realizamos para reparar toda a edificação.

A programação do serviço e seus prazos de início e término são feitos mediante o contato entre os administradores de cada prédio, a empresa e a fiscalização, após a ordem de início do contrato específico, quando são revistos, em função do acima exposto alguns serviços e a própria estratégia de elaboração dos mesmos, assim podem ocorrer alterações no início e fim dos trabalhos. Devemos também observar que todos os locais estão em plena atividade, e frequentemente durante a execução temos diversas interrupções, quer seja pelo uso intenso das unidades ou por eventos que independem da atuação da fiscalização.

O Núcleo de Manutenção em 2012 era composto por 7 técnicos e 6 funcionários administrativos, assim que esta administração se iniciou elaboramos pedido de aumento de quadro de pessoal pois seria importante uma frequência maior dos fiscais nas intervenções, bem como de agentes para organização das rotinas administrativas e do correto manejo das centenas de processos administrativos.

Hoje contamos com 14 técnicos e 8 administrativos, longe ainda das condições ótimas para uma presença mais efetiva nos locais, porém não desistimos do pleito junto à superior administração, e nem deixamos de verificar os serviços, bem como exigir o cumprimento dos contratos. A fiscalização lança mão de todos os recursos disponíveis para sua atuação, para o alerta de possíveis problemas de execução que possam ocorrer, utiliza-se inclusive de informações

de estagiários e dos responsáveis das unidades, mas circular pela cidade de São Paulo consome tempo precioso e nem sempre encontra-se o dirigente da unidade nos horários em que a fiscalização comparece aos locais.

Os serviços realizados e aprovados pela fiscalização recebem o termo de recebimento provisório, e dentro do prazo legal, não apresentando vícios de execução são recebidos definitivamente. “Não obstante existe o prazo de garantia contratual de seis meses.”

Plano de Providências:

1.- Reiterar pedido de aumento da equipe técnica, propiciando um maior número de vistorias para acompanhamento dos serviços.

2 - Memorial Descritivo, Orçamento Preliminar e relatório fotográfico por ambiente, conforme novo modelo elaborado pela Coordenadoria do NMPME;

3 - Anexar junto com o processo final, cópia das vistorias realizadas. Mínimo de uma vistoria para abertura, uma vistoria a cada vinte dias do prazo da OS e uma vistoria para recebimento do objeto;

4 - Estipular data para início dos serviços de comum acordo com o representante da unidade a receber a intervenção, verificando, na vistoria de abertura da O.S., a liberação de espaços, número de etapas e outras interferências específicas daquele processo; Deverá ser lavrada ata de abertura de serviços, na presença do fiscal, de representante da unidade e da contratada, registrando a programação estipulada e a real liberação de frente inicial de serviço.

5 - O acréscimo ou supressão de serviços previstos no orçamento preliminar, deverá ter autorização prévia da Direção da EDIF, justificados em planilha, anexando relatório de vistoria.

6 - Somente serão autorizadas mudanças no escopo dos serviços em andamento, quando solicitadas pela Unidade, anexando cópia do pedido ao processo, ratificadas em vistoria.

7 - Reitera-se a fiscalização que após o término dos serviços e entrega provisória, deverá ser formada comissão para recebimento definitivo dos serviços, em obediência ao contrato, não eximindo a responsabilidade da empresa pela prestação de garantia, mesmo após a publicação do termo de entrega definitiva.

8 - Na retirada da Ordem de Serviços, a Detentora deverá encaminhar relação de cargos e quantidade mínima de funcionários que atuarão na intervenção. Esta relação será analisada pela fiscalização e auditada em vistorias, permitindo assim um bom desenvolvimento dos serviços. Para liberação dos pagamentos, o setor de contabilidade usará esta mesma listagem para conferência da documentação dos mesmos, durante as fases de cada serviço, mês a mês;

9 - Reiteramos que deverá constar do relatório fotográfico, da primeira medição, a placa alusiva à intervenção;

10 - Toda vistoria realizada pela fiscalização deverá ser registrada no diário de obra.

11 - Em função das dificuldades encontradas para conservação deste tipo de material, utilizado nas escadas do CEU São Mateus, solicitar ao setor de projetos de EDIF, estudo de uma alternativa que possa nas próximas obras e nos próximos serviços de manutenção, atender em condições mais satisfatórias o uso a conservação e a limpeza de forma mais prática.”

Prazo de Implementação:

“As providências de número 2 a 10, retro mencionadas já foram adotadas.”

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Entendemos que as orientações 02 a 10 devem ser normatizadas pela SIURB, com aplicação obrigatória a todas as Unidades usuárias das Atas de Registro de Preço gerenciadas por essa Secretaria.

RECOMENDAÇÃO

- ✓ Normatizar as orientações constantes nos itens 02 a 10, com aplicação obrigatória a todas as Unidades, complementando os itens a seguir:
 - Item 2 - O relatório fotográfico deve apresentar fotografias datadas automaticamente, tiradas do mesmo ângulo para que seja feita a comparação do ambiente antes, durante e depois da execução do serviço;
 - Item 7 – Atentar para o cumprimento da IN 971/2009 – da Secretaria da Receita Federal, art. 134, em todos os contratos;
 - Item 10 - Incluir no Diário de Obras todas as ocorrências, não somente as vistorias realizadas pela fiscalização.
 - Datar e assinar as medições;
- ✓ Para as contratações em andamento e as futuras, encaminhar aos gestores das Unidades beneficiadas, documentos e informações suficientes que permitam o acompanhamento dos serviços e os quantitativos contratados;
- ✓ Para as contratações em andamento e as futuras, antes da emissão do termo de recebimento provisório, dar a oportunidade aos gestores da Unidade beneficiada, para se manifestarem formalmente, em documento padronizado, declarando a satisfação com o serviço executado;
- ✓ Documentar e juntar ao processo todas as comunicações ocorridas entre a SIURB, a Contratada e a Unidade beneficiada.

✓ Atender, nas contratações em vigor e nas futuras, o Decreto Municipal 54.873/14, de 25 de fevereiro de 2014, que: “Estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais”.

Informamos que será encaminhada cópia deste Relatório para juntada aos autos do Procedimento de Apuração Preliminar, já instaurado na Corregedoria da Controladoria Geral do Município, para apurar eventual responsabilidade por falhas funcionais praticadas na fiscalização de outros contratos oriundos dessa mesma Ata de Registro de Preços.

CONSTATAÇÃO 002

Execução parcial dos serviços e materiais usados em desacordo com os contratados.

2.1) CEU São Mateus – Contrato 291/SIURB/NMPME/2013

Trata-se de serviços de recuperação das estruturas metálicas nos halls dos andares e das escadas de emergência e reposição dos pisos de borracha, conserto de vazamento de água pela cobertura, instalação de para-raios, iluminação externa, manutenção geral da guarita, conforme relatório de vistoria elaborado pela SIURB, juntado ao processo 2013-0.350.309-0.

Selecionamos, por amostragem, os itens relacionados no quadro a seguir, que correspondem a 65% do valor do contrato. A reforma do CEU São Mateus contemplou as áreas: Bloco Cultural 1º ao 4º andar, Interligação ao Bloco Cultural ao Educacional, Entrada do Bloco Educacional e Acesso ao Elevador, Rampa de Acesso dos Alunos e Saída de Emergência.

Quadro 2

Código	Descrição	Un	Valor Unit.	Qtde	Valor
03-60-01	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG	12,35	28.101,19	347.049,67
06-60-08	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO	KG	1,28	28.101,19	35.969,49
SUBTOTAL					383.019,16
13-02-90	CHAPAS DE BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA, E=-4 A 5MM - LISAS	M2	57,66	553,18	31.896,34
13-80-41	TESTEIRA DE BORRACHA SINTÉTICA PARA DEGRAUS	M	10,40	512,44	5.329,37
13-60-20	RETIRADA DE FIBRO-VINIL	M2	18,32	553,18	10.134,26
SUBTOTAL					47.359,97
15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO ■ ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	30,07	875,21	26.317,53
15-03-12	ESMALTE SINTÉTICO ■ ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	12,59	887,50	11.173,61
15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	4,45	1.762,71	7.844,04
SUBTOTAL					45.335,18
TOTAL					475.714,31
BDI - Bônus de Despesas Indiretas 20,30%					96.570,00
TOTAL GERAL					572.284,31

2.1.1) Execução x Medição

Chapas de Borracha Sintética – Confrontando a planilha de medição com a memória de cálculo, as quais constituem peças essenciais para pagamento à contratada, verificou-se o que segue:

Dos serviços executados foi trocado 100% dos pisos de borracha colados sobre as estruturas metálicas incluindo as escadas, o que corresponde a 553 m². Esta informação também foi confirmada pelo gestor do CEU. Em visita ao local, nos dias 06/08 e 03/09/14, verificou-se que os referidos pisos descolavam-se com facilidade. A situação se agravou no intervalo de 30 dias, por ocasião de nossa segunda visita, quando se constatou que havia chapas de borracha se descolando, evidenciando a má qualidade do serviço executado. Segundo o gestor, para evitar o descolamento desses pisos, a EEC orientou os funcionários da limpeza para não lavarem os pisos com água. Destaca-se que o mesmo piso foi utilizado também na parte externa, área sujeita às chuvas, onde foram verificadas chapas de borracha totalmente soltas. Na solicitação inicial de 25/09/2012, a Unidade informou que o serviço foi executado parcialmente em 2011 no processo de manutenção da Construtora Almeida Sapata, detentora da Ata anterior, 013/SIURB/2010.

Estruturas Metálicas: Conforme medição, foram substituídos 28.101,19 quilos de estrutura metálica, que confrontados com a memória de cálculo correspondem a 448 m². O gasto com este item, incluindo a retirada da estrutura metálica antiga, sem o BDI, totalizou R\$ 383.019,16. Confrontando a metragem da execução dessas estruturas com a execução das chapas de borracha, 100% substituídas, conclui-se que 81% dessas estruturas foram trocadas, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 3

ÁREAS REFORMADAS	ESTRUTURA METÁLICA (03-60-01)	CHAPAS DE BORRACHA SINTÉTICA (13-02-90)	ESTRUTURA METÁLICA EXECUTADA EM RELAÇÃO AO PISO DE BORRACHA
	M ²		%
BLOCO CULTURAL -1º AO 4º ANDAR	110,36	121,88	90,55
INTERLIGAÇÃO DO BL. CULTURAL AO EDUCACIONAL	45,63	45,63	99,99
ENTRADA DO BLOCO EDUCACIONAL E ACESSO AO ELEVADOR	96,82	128,95	75,08
RAMPA DE ACESSO DOS ALUNOS	36,00	36,00	100,00
SAÍDA DE EMERGÊNCIA	159,24	220,74	72,14
TOTAL	448,04	553,20	80,99

Segundo o gestor, não houve troca expressiva das estruturas metálicas, mas somente a substituição parcial e local de partes danificadas, já nos degraus que compõem as escadas não

houve qualquer substituição das partes metálicas, mas confirmou que houve a troca de 100% das chapas de borracha antigas de todas as áreas, incluindo as escadas.

Desta forma, conclui-se que 36,74% do que foi cobrado na medição, referente à retirada e fornecimento de estruturas metálicas, não foi executado, totalizando R\$ 169.270,69 de prejuízo, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 4

Localização	Estruturas Metálicas	Memória de Cálculo	Qtde. Medição KG/M²	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Execução verificada <i>in loco</i>	Valor Executado R\$	Diferença Apurada R\$
Entrada do Bloco educacional e Acesso ao Elevador	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINAVEL	26 degraus X 2 Escadas	3.274,49	12,35	40.439,90	Não Executado	0,00	40.439,90
		2 patamares x 2 Escadas	2.348,81	12,35	29.007,85	Não Executado	0,00	29.007,85
		Subtotal	5.623,30		69.447,75		0,00	69.447,75
	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO	26 degraus X 2 Escadas	3.274,49	1,28	4.191,34	Não Executado	0,00	4.191,34
		2 patamares x 2 Escadas	2.348,81	1,28	3.006,48	Não Executado	0,00	3.006,48
		Subtotal	5.623,30		7.197,82		0,00	7.197,82
Total		11.246,60		76.645,57		0,00	76.645,57	
Saída de Emergência	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINAVEL	43 degraus X 2 Escadas (*)(**)	2.634,24	12,35	32.532,86	Não Executado	0,00	32.532,86
		RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO	43 degraus X 2 Escadas (*)(**)	2.634,24	1,28	3.371,83	Não Executado	0,00
	Total		5.268,48		35.904,69		0,00	35.850,74
Rampa de Acesso	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINAVEL	5x 7,20 x 62,72	2.257,92	12,35	27.885,31	2,5 x 1,2 x 62,72	2.323,78	25.561,54
		RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO	5x 7,20 x 62,73	2.257,92	1,28	2.890,14	2,5 x 1,2 x 62,72	240,84
	Total		4.515,84		30.775,45		2.564,62	28.210,83
Total inexecutado								140.707,14
BDI de 20,30%								28.563,55
Total inexecutado com BDI								169.270,69
Total Geral dos itens com BDI 20,30%								460.772,05
% Inexecutado em relação ao total dos itens								36,74
(*) Valores da medição correspondem à execução de serviços em 42 degraus, e não em 43 conforme informado na memória de cálculo								
(**) Constatou-se a existência de apenas 40 degraus na Unidade.								

Ao ser questionado quanto aos serviços prestados pela contratada, especialmente quanto à satisfação da Unidade, o gestor informou que houve a necessidade de solicitar que refizessem os serviços que apresentaram defeito após a conclusão da reforma. Ressaltou ainda que houve a necessidade de suspensão temporária das aulas em razão do forte cheiro de tinta.

A despeito dessas ocorrências, figura no objeto da ata o uso de materiais de primeira linha e mão de obra especializada. A situação, evidenciada nas fotos da visita do dia 06/08/2014 apresentadas a seguir, persistia mesmo depois dos reparos executados pela contratada:



Foto 1 Estrutura metálica reformada sem a respectiva pintura.



Foto 2 - Estrutura metálica corroída pela ferrugem sem reforma.

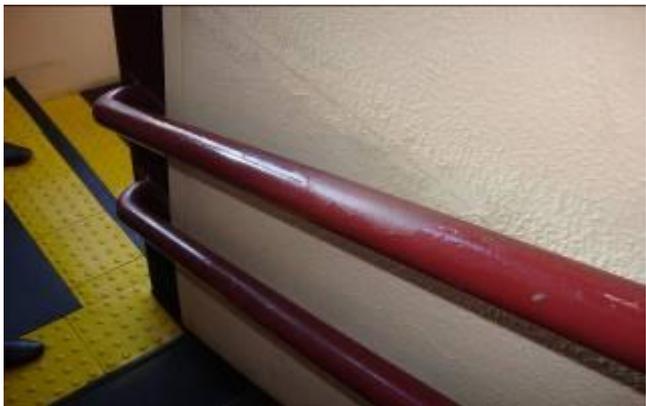


Foto 3 – Tinta aplicada sobre a pintura antiga.



Foto 4 – Estrutura metálica de sustentação corroída pela ferrugem e pintura sobre a ferrugem



Foto 5 – Chapa de borracha colada sobre a ferrugem, descolando facilmente.

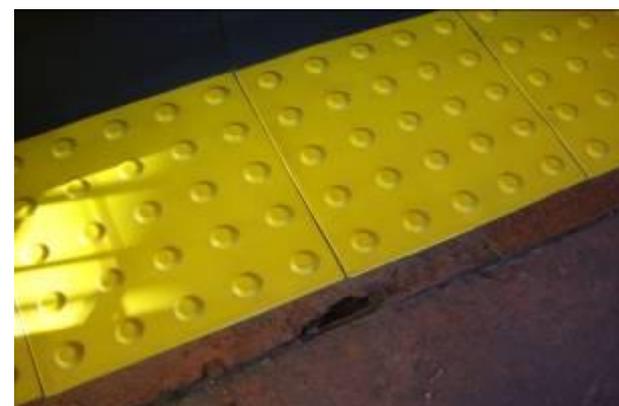
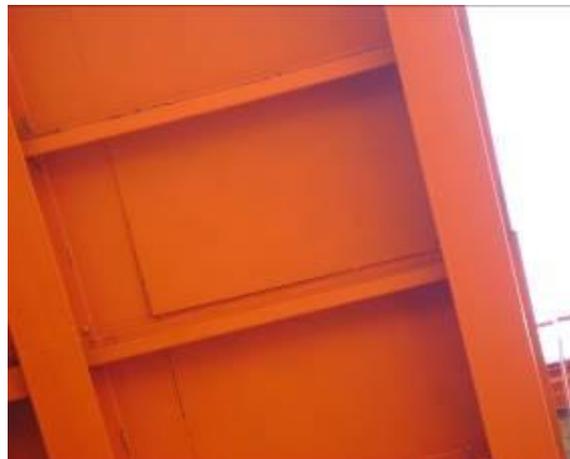
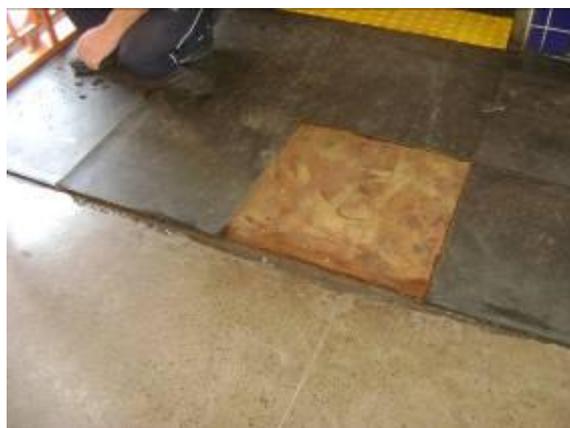


Foto 6 – Piso podotátil, colado sobre chapas metálicas corroídas pela ferrugem.

Entre a primeira e a segunda visita na Unidade, dias 06/08 e 03/09/2014, observou-se que serviços executados recentemente já apresentavam defeitos graves na execução, conforme fotos tiradas pela equipe durante a visita no dia 03/09/2014:



Fotos 7 e 8 - Chapa metálica da Saída de Emergência, soldada durante a reforma, totalmente solta, comprometendo a segurança dos usuários. A área teve de ser interditada por questão de segurança



Fotos 9 e 10 – Área de Acesso ao Elevador do Bloco Educacional com a chapa de borracha que foi substituída, totalmente solta.

2.1.2) Quantitativo Contratado x Executado

Foi juntado às fls. 106/107, o termo Aditivo 001/291/SIURB/NMPME/13, de 07/02/2014, com o objeto Replanilhamento, Adoção de Nova Planilha e Redução do Valor Contratual em R\$ 341,22 (trezentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), mantendo-se as demais cláusulas do contrato. O engenheiro responsável, em fls. 98, relacionou os serviços constantes no referido termo

aditivo a saber: **pisos de borracha, cobertura, para-raios, iluminação externa e guarita** e justificou que essas alterações eram tecnicamente necessárias e indispensáveis à concretização do objeto do contrato. A nova planilha comparativa, que integrou o termo de aditamento, foi juntada às fls. 88 a 97 do processo.

Analisando as alterações verifica-se que não houve somente a redução do valor acima, mas também reduções e até supressões de 100% de outros itens, bem como acréscimos na maioria dos itens, especialmente os de maior quantidade e de valores mais expressivos. Observou-se ainda que os itens de baixa representatividade de valor, em sua maioria, não foram alterados. Ressalta-se que não foi juntado novo relatório de vistoria nem memorial descritivo que identificasse a necessidade dessas readequações em relação ao orçamento inicial, datado de 05/12/13, juntado às fls. 42 a 48, que serviu de base para a celebração do contrato, em 20/12/13. A própria justificativa de fls. 98 conflita com as readequações constantes na nova planilha, visto que nos serviços ora aditados não foram abordados itens relevantes que sofreram alterações para mais e para menos, que foi o caso das estruturas metálicas.

Com base na planilha comparativa e na medição que refletiu essas alterações, verifica-se que o total efetivo das reduções, incluindo o BDI de 20,30%, foi de R\$ 153.195,58 e não R\$ 341,22. Observa-se que houve itens previstos no orçamento original que foram 100% suprimidos. O quadro a seguir demonstra as diferenças com valores acima de mil reais:

Quadro 5

Código	Descrição	Un	Preço Unitário R\$	Contrato		Medição		Diferença R\$
				Qtde.	Valor R\$	Qtde.	Valor R\$	
09-11-54	CORDOALHA DE COBRE NÚ. INCLUSIVE ISOLADORES • 50.00MM2	M	49,79	862,00	42.918,98	68,40	3.405,62	-39.513,36
09-11-90	TOMADA DE TERRA COMPLETA	UN	529,72	36,00	19.069,92	0,00	0,00	-19.069,92
17-02-01	CONCRETO SIMPLES DESEMPENADO E RIPADO. 200KG CIM/M3	M3	615,93	29,76	18.330,07	0,00	0,00	-18.330,07
06-80-03	REVISÃO. ESCOVAÇÃO. INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL. EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	15,68	4.031,52	63.214,23	3.113,04	48.812,46	-14.401,77
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	6,89	2.758,10	19.003,26	1.390,89	9.587,35	-9.415,91
09-11-94	BARRA DE ALUMÍNIO 1/4" X 3/4"	UN	15,08	591,74	8.923,38	0,00	0,00	-8.923,38
20-03-13	LEVANTAMENTO CADASTRAL INSTALAÇÕES ELETRICAS EXCEDENTE A 500M2	M2	2,22	2.492,00	5.532,24	0,00	0,00	-5.532,24
17-50-20	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	126,30	29,76	3.758,68	0,00	0,00	-3.758,68
20-03-12	LEVANTAMENTO CADASTRAL INSTALAÇÕES ELETRICAS ATÉ 500M2	GL	1342,49	2,00	2.684,98	0,00	0,00	-2.684,98
09-11-61	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 2"X3M	UN	47,43	36,00	1.707,48	0,00	0,00	-1.707,48
06-80-47	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO	UN	3,90	2.160,00	8.424,00	1.882,00	7.339,80	-1.084,20
SUB-TOTAL					193.567,22	69.145,23	-124.421,99	
BDI (20,30%)					39.294,15	14.036,48	-25.257,66	
TOTAL GERAL					232.861,37	83.181,71	-149.679,65	
Amostragem dos itens que sofreram reduções acima de R\$ 1.000,00 (mil reais)								

A mesma planilha traz nas readequações, acréscimos de itens expressivos, que incluindo o BDI de 20,30%, totaliza R\$ 152.938,53. Observa-se que os itens que sofreram maior acréscimo nesta planilha, figuram como inexecutados em 36,74% (quadro 4) conforme mencionado anteriormente. Nossa amostragem traz os itens que sofreram acréscimos acima de mil reais:

Quadro 6

Código	Descrição	Un	Preço Unitário R\$	Contrato		Medição		Diferença R\$
				Qtde.	Valor R\$	Qtde.	Valor R\$	
03-60-01	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINAVEL	KG	12,35	15.357,26	189.662,09	21.179,42	261.565,82	71.903,73
06-60-08	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO	KG	1,28	21.797,35	27.900,57	28.101,19	35.969,49	8.068,92
13-02-90	CHAPAS DE BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA. E=4 A 5MM - LISAS	M2	57,66	429,08	24.740,17	553,18	31.896,34	7.156,17
09-11-95	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/8" X 7/8"	M	13,07	0,00	0,00	492,00	6.430,44	6.430,44
15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	30,07	735,60	22.119,17	875,21	26.317,53	4.198,36
10-11-03	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N 24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	82,89	111,90	9.275,38	161,90	13.419,88	4.144,50
06-02-47	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, H=40MM, COM PINTURA ELETROLÍTICA COR BRANCA 2 FACES	M2	40,15	806,30	32.373,10	883,96	35.490,99	3.117,89
13-60-20	RETIRADA DE FIBRO-VINIL	M2	18,32	429,08	7.860,55	553,18	10.134,24	2.273,69
15-03-12	ESMALTE SINTÉTICO • ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	12,59	733,03	9.228,83	887,50	11.173,61	1.944,78
10-12-16	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO. PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	21,66	90,00	1.949,40	168,20	3.643,21	1.693,81
08-80-50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	5,58	149,06	831,76	399,82	2.230,99	1.399,23
15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	4,45	1.468,63	6.535,32	1.762,71	7.844,04	1.308,72
09-07-61	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	118,97	21,00	2.498,37	31,00	3.688,07	1.189,70
13-80-41	TESTEIRA DE BORRACHA SINTÉTICA PARA DEGRAUS	M	10,40	402,24	4.183,29	512,44	5.329,37	1.146,08
17-45-02	ANDAÍMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	3,99	3.037,50	12.119,62	3.307,50	13.196,92	1.077,30
SUB-TOTAL					358.392,17		481.114,97	122.722,80
BDI (20,30%)					72.753,61		97.666,34	24.912,73
TOTAL GERAL					431.145,78		578.781,31	147.635,53
Amostragem dos itens que sofreram acréscimos acima de R\$ 1.000,00 (mil reais)								

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Em resposta à SA Final protocolada em 30/09/2014, a SIURB enviou o Ofício 131/SIURB/EDIF.G/2015, de 14/05/2015, com a seguinte manifestação:

“Em 19.3.15, retornamos na unidade acima referida, junto com a empresa responsável pelos serviços para averiguação dos apontamentos, após período em que aguardamos a ação das intempéries e do uso das instalações evidenciarem e propiciarem uma avaliação objetiva da evolução dos vícios apontados, propiciando a tomada de medidas eficientes para a solução técnica mais adequada.

Iniciaram-se assim os reparos de responsabilidade da contratada, em conformidade com a gestora da unidade.

Os serviços realizados foram acompanhados, conforme demonstra o relatório fotográfico, em todas as etapas de atendimento até a conclusão, e que os mesmos foram executados a contento.

Apesar de já termos informado à unidade, verbalmente, do método adequado para conservação dos pisos de borracha, e essa unidade já ter sido orientada quando da conclusão da obra de construção, no passado procedemos ao detalhamento, por escrito, de quais os procedimentos a serem adotados para a manutenção dos mesmos. Isso se deveu em conclusão à disparidade encontrada nas condições dos pisos entre as diversas áreas abrangidas na manutenção, conforme procuramos demonstrar em relatório fotográfico anexo.

Anexamos, para melhor lastrear as providências adotadas, os documentos a seguir enumerados:

- e-mail solicitando vistoria;*
- cópia da vistoria para constatação dos problemas;*
- cópia dos relatórios de vistoria durante o atendimento;*
- relatório fotográfico das etapas de atendimento;*
- cópia do descritivo de procedimentos de manutenção e conservação dos pisos de borracha;*
- relatório fotográfico comparativo das áreas.”*

Plano de Providências e Prazo de Implementação:

“Conforme o acima exposto, as providências de número 2 a 10, mencionadas já foram adotadas.”

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

As providências mencionadas pela SIURB, encontram-se listadas na constatação 001 deste relatório.

Os serviços que seriam refeitos foram relacionados no formulário “Vistoria para Atendimento à Garantia”, acompanhado de fotos da visita realizada em 19 de março de 2015. O documento contém as assinaturas do engenheiro responsável - SIURB, da empresa contratada - EEC e do gestor do CEU São Mateus.

Foram preenchidos os formulários “Atendimento”, apontando os serviços a serem refeitos e após a execução foram relacionados no formulário “Atendimento à Garantia”; ambos os documentos foram assinados pelo gestor do CEU, porém sem as demais assinaturas.

As fotos das áreas que sofreram essas intervenções não contém as datas em que foram tiradas e os ambientes não são fotografados sob o mesmo ângulo, tornando prejudicada a identificação dos cenários onde houve a execução dos serviços.

RECOMENDAÇÃO

- ✓ Atender as recomendações da constatação 001; e
- ✓ Item 2.1.1, restituir aos cofres públicos o valor de R\$ 169.270,69, cobrados e pagos pelos serviços não executados;
- ✓ Aplicar as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, atentando para o disposto no art. 87;
- ✓ Diante das reincidências dos problemas com as estruturas metálicas e os pisos de borracha, a SIURB deverá buscar no estudo em andamento, alternativas definitivas que evitem reiteradas manutenções e que não apresentem riscos aos usuários.

CONSTATAÇÃO 003

Descumprimento de Prazo Contratual

Todos os contratos foram firmados pelo prazo de 90 dias conforme determinado pela Ata de RP, podendo ser prorrogados por mais 60 dias, somente em casos específicos. Conforme informações das Unidades, verificou-se que os períodos de realização informados nas medições, juntadas aos processos, não correspondem aos períodos efetivos de início e término dos serviços. O quadro a seguir demonstra essas divergências:

Quadro 7

Item	Unidade	Data para início Serviços	Prazo	Período de Realização	
				Informado na Medição	Informado pela Unidade
1	CEU S. Mateus	26/12/13	90	26/12/13 a 25/03/14	06/02/14 a 20/04/14
2	EMEF Amélia	07/10/13	90	07/10/13 a 30/11/13	Novembro a Dezembro/13
3	EMEF Felício Pagliuso	26/06/14	90	26/06/13 a 22/11/14	Início na semana da Copa(16/07/14)
4	UBS/AMA Laranjeiras	26/06/14	90	26/06/14 a 31/12/14 (*)	Início 04/08/14

(*) Dados retirados do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF

3.1) CEU São Mateus

Conforme informado pela Unidade, as obras iniciaram juntamente com o início das aulas do ano letivo de 2014, no período acima, portanto, quarenta e dois (42) dias após a data prevista para início dos serviços e quase 30 dias de atraso para término.

3.2) EMEF Imperatriz Dona Amélia

A Unidade informou que o início da reforma ocorreu em novembro de 2013, e os serviços foram executados ininterruptamente por 30 dias, terminando antes do Natal. Ressaltou ainda que, no mês de dezembro, em razão da reforma, não pode ser realizada a formatura no local, que ocorreu dia 16/12/13. O documento fiscal em poder da escola, (DANFE nº 000117173), emitido em 03/12/2013, referente à compra feita pela empresa, de 162 m² de telhas, comprova que a data final 22/11/13 informada na medição, não reflete a realidade.

3.3) EMEF Profº Felício Pagliuso

A reforma ainda estava em andamento na ocasião da visita, mas segundo informações das servidoras que receberam a equipe, o início dos serviços ocorreu na semana dos jogos da Copa, por volta de 16/07/14, portanto com 21 dias de atraso. Na segunda visita, em 03/09/14, foi constatado que a reforma estava em curso, ou seja, ainda sem conclusão. Na publicação no DOC de 16/09/2014 (pág. 113) foi concedida prorrogação por mais 60 dias.

3.4) UBS Jardim das Laranjeiras

A reforma estava em andamento na ocasião da visita. Segundo o coordenador da UBS as obras iniciaram de fato no dia 04/08/2014, portanto, 4 (quatro) dias antes de nossa visita à Unidade, com 39 dias de atraso. Em nossa segunda visita, 03/09/14, verificou-se informação no Diário de Obra, adotado após a nossa primeira visita, que foram definidas em reunião de 11/08/2014 três etapas para execução dos serviços, sendo que a última data foi fixada para 23/12/2014, de acordo com os Croquis. Ressalta-se que o prazo máximo estipulado pela Ata é de 60 dias. Conforme publicação no DOC de 24/09/2014 (pág. 73) foi concedida prorrogação de prazo de 60 dias até novembro/14.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Em resposta à SA Final protocolada em 30/09/2014, SIURB enviou o Ofício 131/SIURB/EDIF.G/2015, de 14/05/2015 com a seguinte manifestação:

Justificativa:

“Conforme documentos apensados podemos afirmar que a obra, motivo do presente item, foi executada dentro de prazos determinados pela Administração.

Para caracterizar as informações acima anexamos os seguintes documentos:

-
- *Ordem de Serviços;*
 - *Aditamentos Contratuais, de prazo e de replanilhamento;*
 - *Termo de Recebimento Provisório;*
 - *Cópia da Garantia Contratual;*
 - *Relatório fotográfico dos serviços executados;*

Informamos, outrossim, que o Recebimento Definitivo será lavrado por Comissão nomeada, após o decurso de prazo de observação, conforme termo de referência da Ata de Registro de Preços.”

Plano de Providências e Prazo de Implementação:

“Conforme o acima exposto, as providências de número 2 a 10, mencionadas já foram adotadas.”

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Entendemos que as providências adotadas pela SIURB e as implementações elencadas na constatação 001 poderão evitar ocorrências futuras, no entanto o Item 5.6 do termo de Referência dispõe: *Somente em casos específicos onde o atraso de obra seja provocado como consequência da ação de clima que impeça o andamento normal dos serviços, ou nos casos provocados por dificuldade de liberação de áreas de trabalho, ou indefinição de serviços por parte do Órgão Municipal solicitante dos serviços, poderá haver prorrogação de prazo, o qual estará limitado a no máximo 60 dias.*

Item 5. 7 do Termo de Referência: *No caso da necessidade de aditamento de prazo o mesmo deverá ser tecnicamente justificado pela fiscalização da Unidade Contratante, assim como autorizado ou solicitado pelo Órgão Municipal solicitante do serviço.* Não foi juntado na resposta encaminhada pela SIURB, documento tratando sobre ocorrências, nem tampouco autorização ou solicitação de aditamento de prazo pela SME, infringindo o disposto no Termo de Referência.

Em relação à obra da UBS Jardim das Laranjeiras, conforme documentos juntados pela SIURB, além da prorrogação de 60 dias, verifica-se que o contrato foi prorrogado por mais 45 dias, a partir de 23/11/2014, conforme Termo Aditivo, 002/289/SIURB/NMPME/14/2014. Em 23/12/2014, a empresa assinou certificado de garantia por seis meses. O Ofício 001/Núcleo/SIURB/2015, de 12/01/2015, assinado pelo fiscal do contrato e encaminhado à contratada, informa que em vistoria realizada na unidade em 08/01/2015 foram identificadas pendências de serviços a serem refeitos nos ambientes: recepção, sala de odontologia, farmácia, raios x, escadarias e estacionamento. A contratada foi comunicada para concluir os serviços em até 15 dias. Um mês depois, em 12/02/2015, foram apontadas no diário de obras, fls. 30/30, outras pendências, sendo concedido o prazo de mais 10 dias

para a contratada executar os serviços, com anotação de que isso não impediria o recebimento provisório dos serviços, cujo termo foi lavrado em 19/02/2015.

Diante disso, conclui-se que a contratada, além de executar serviços em desacordo com o contratado, não atendeu o prazo máximo estipulado pela Ata de RP 10/SIURB/2012, infringindo o disposto no Termo de Referência Anexo III do Edital:

Item 5.6 *Somente em casos específicos onde o **atraso de obra seja provocado como consequência da ação de clima que impeça o andamento normal dos serviços, ou nos casos provocados por dificuldade de liberação de áreas de trabalho,** ou indefinição de serviços por parte do Órgão Municipal solicitante dos serviços, poderá haver prorrogação de prazo, o qual estará limitado a no máximo 60 dias.*

Item 5. 7 do Termo de Referência: *No caso da necessidade de aditamento de prazo o mesmo deverá ser tecnicamente justificado pela fiscalização da Unidade Contratante, **assim como autorizado ou solicitado pelo Órgão Municipal solicitante do serviço.*** Não foi juntado na resposta encaminhada pela SIURB, documento tratando sobre ocorrências, nem tampouco autorização ou solicitação de aditamento de prazo pela SMS, infringindo o disposto no Termo de Referência.

RECOMENDAÇÃO

- ✓ Para as contratações futuras e em andamento, atentar para os itens 3, 4, 7 e 10 das providências da Unidade mencionadas na Constatação 1, bem como obedecer o disposto no termo de referência.
- ✓ Aplicar, no caso das obras da UBS Jardim das Laranjeiras, as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, atentando para o disposto no art. 87, bem como na cláusula quarta da ata de RP;

ANEXO II – ESCOPO E METODOLOGIA

Trabalho realizado de acordo com as normas brasileiras de auditoria, abrangendo:

- Planejamento dos trabalhos;
- Análise de processos;
- Conferência de cálculos e confronto de valores;
- Entrevista com os responsáveis pela área auditada.
- Consulta no Sistema de Orçamento e Finanças da PMSP – SOF
- Pesquisa e leitura da legislação aplicável.